

MARCELLO JOSÉ DAS NEVES ALVES CAETANO (1906-1980)



O poder político é uma autoridade de domínio, isto é, que impõe a obediência a quantos pertencem à sociedade política, constringendo-os à observância das normas jurídicas e quebrando resistências eventuais

- ♦ Jurista e político. Um dos principais juspublicistas portugueses do século XX e chefe do governo de 1968 a 1974. Casado com uma filha do pedagogo republicano João de Barros, um antigo ministro do regime que o genro sempre combateu, não deixa de estabelecer pontes com estes demoliberaes, com quem se identifica em patriotismo.
- ♦ Iniciado doutrinariamente no ambiente do Integralismo Lusitano, torna-se um activista do Estado Novo, procurando elaborar um sistema de ideias marcado pelo corporativismo.
- ♦ Destaca-se como constitucionalista, administrativista e historiador do direito, fundando a Escola de Direito Público de Lisboa. Começa como funcionário do registo civil em Óbidos (1928), tornando-se auditor jurídico do ministério das finanças (1929), antes de se doutorar em direito (1931).
- ♦ Comissário nacional da Mocidade Portuguesa (1940-1944). Ministro das colónias (1944-1947). Presidente da Comissão Executiva da União Nacional desde 1947, quando se opõe à facção de Santos Costa, até chegar a presidente da Câmara Corporativa (1949-1955). Na altura, estrutura um conjunto de seguidores, especialmente entre a geração dos seus alunos na Faculdade de Direito de Lisboa, onde prepondera e transforma numa espécie de grande escola de quadros.
- ♦ No III Congresso da União Nacional, realizado em Coimbra, em Novembro de 1951, assume-se contra a tese que defendia a restauração da monarquia, sugerindo a candidatura de Salazar à presidência da república. Ministro da presidência (1955-1958). Reitor da Universidade de Lisboa (1959-1962).

♦ Nomeado presidente do conselho de ministros em 27 de Setembro de 1968, é derrubado por um golpe militar em 25 de Abril de 1974, visando o fim da guerra colonial e a instauração da democracia.

♦ Considera que *o poder político é uma autoridade de domínio, isto é, que impõe a obediência a quantos pertençam à sociedade política, constringendo-os à observância das normas jurídicas e quebrando resistências eventuais, dado que a função do poder político é a de subordinar os interesses particulares ao interesse geral segundo os princípios racionais de justiça, traduzidos por um direito comum a todas as sociedades primárias englobadas na sociedade política.*

♦ Se o poder em geral é entendido como *a possibilidade de eficazmente impor aos outros o respeito da própria conduta ou de traçar a conduta alheia*, existiria um poder de facto, exclusivamente assente na força, e um poder legítimo resultante do *reconhecimento por aqueles a quem a vontade do sujeito se dirige de que ele actua de acordo com uma lei digna do acatamento geral.*

- *O Sistema Corporativo*, Lisboa, Jornal do Comércio e Colónias, 1938.
- *Problemas da revolução corporativa*, Lisboa, Editorial Acção, 1941
- *Manual de Ciência Política e Direito Constitucional*, 1952 (com sucessivas eds.: a 1ª ed. intitulava-se *Lições de Direito Constitucional e Ciência Política*, Coimbra, Coimbra Editora, 1952.
- «Introdução ao Estudo do Direito Político» (in Revista *O Direito*, 1953.
- *Minhas Memórias de Salazar*, Lisboa, Editorial Verbo, 1977.

➤ 1955 *Manual de Ciência Política e Direito Constitucional*